



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**



Protocolo nº 14.361.813-7 - Termo de Colaboração nº 201700087 - 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 201700087, PROTOCOLO N.º 14.361.813-7, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PELA ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, QUE TEM POR OBJETO A OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Água Verde, n.º 2140, Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado da Educação, Lucia Aparecida Cortez Martins, nomeada pelo Decreto n.º 9300, de 10/04/2018, inscrito(a) no CPF sob o n.º 235.385.979-87, portador(a) da carteira de identidade n.º 1.160.215-0.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 01.343.832/0001-73, com sede no(a) Rua João Schleder Sobrinho, 37 - BOA VISTA, CURITIBA, Paraná, neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal Carlos Alexandre Lopes Bassetti, inscrito(a) no CPF sob o n.º 035.814.489-20, portador(a) da carteira de identidade n.º 6.003.694-2, residente e domiciliado no Município de CURITIBA, e-mail: especial.fg@gmail.com e telefone (41) 3013-2543.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700087, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700087 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2018 até 31/07/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 116.028,42 (cento e dezesseis mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 4103.12367034.373, Elemento de Despesa n.º 3150.4301, Fonte de Recursos n.º 100 e Elementos de Despesa n.º 3350.4117 e 4450.4202, Fonte de Recursos n.º 116 – SEQE.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



Protocolo nº 14.361.813-7 - Termo de Colaboração n.º 201700087 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

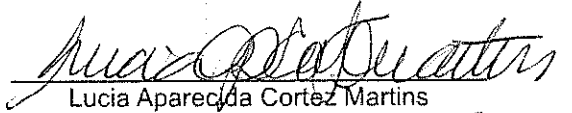
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

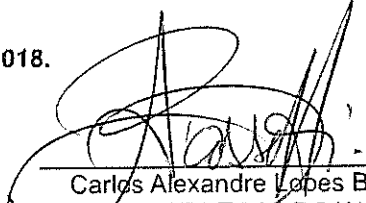
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de julho de 2018.


Lucia Aparecida Cortez Martins
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Carlos Alexandre Lopes Bassetti
REPRESENTANTE LEGAL DO(A) ASSOCIAÇÃO
CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO
EXCEPCIONAL

TESTEMUNHAS:


NOME: Angela P. de Pello
CPF: 680.181.939-91
RG n.º: 3.571.164-3


NOME: Dy E. Bordini
CPF: 73222038503
RG n.º: 4985237-1